

LEI N° 2.294, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Reconhece como de utilidade pública municipal o **Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Sousa e Região - SINTRACS - SR**, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o **Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Sousa e Região – SINTRACS - SR**, com registro sindical nº 24000.000447/92, concedido por despacho publicado no Diário Oficial da União, na Seção I, p. 3.379, em 16 de março de 1992, e estatuto social registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 1998, com CNPJ ativo sob o nº 12.723.292/0001-70.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, auxílios, convênios, acordo e outros instrumentos legais equivalentes, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos objetivos estabelecidos no Estatuto Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2011



Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito